



Município de Guaíra

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 044/2015

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança, show pirotécnico e prestação de serviços de Brigada , os quais serão empregados em eventos próprios ou apoiados pelo município de Guaíra- Paraná.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 01 de abril de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaيرا.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaيرا.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de março de 2015.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2014

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2015

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	8.000,00		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	
TOTAL	8.000,00		TOTAL	0,00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	0,00
TOTAL	0,00

Valberto Paixão da Silva
Presidente da Câmara

Ricardo Henrique Borges
Controlador Interno

Durcelina dos Santos Pitotto
Contadora CRC 044787-O PR

Comentários



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 063/2015

Data: 18.03.2015

Ementa: renova o Comitê Gestor do Programa Cultivando Água Boa de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.650 de 21 de agosto de 2009, e considerando o memorando sob o nº 2013002408,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Cultivando Água Boa – CAB, o qual será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes a saber:

- 1- Representantes das Escolas Municipais
Titular: Jucélia Ghisi Paludo
Suplente: Geni Rosângela Alves
- 2- Representantes das Escolas Estaduais
Titular: Valmir Pereira dos Santos
Suplente: Esleonir Pereira Martins
- 3- Representantes das Escolas Particulares
Titular: Natachia Carolina de Oliveira
Suplente: Erliane Iablanski
- 4- Representantes dos Centros de Educação Infantil
Titular: Sara de Fátima Varolo dos Santos
Suplente: Gicelia Ferreira Costa
- 5- Rotary Clube de Guaíra
Titular: Thiago Rota Alves Felipe
Suplente: Jair Schellemer
- 6- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luis Roberto Jardim
Suplente: Ulisses Rodrigues Alves Neto
- 7- Secretaria Municipal de Turismo
Titular: Gileade Gabriel Osti
Suplente: Thomaz Luiz Zeballos
- 8- Secretaria Municipal de Ação Social e Conselho de Assistência Social
Titular: Maria Elci Venâncio da Silva
Suplente: Ângela Maria Correia Nunes
- 9- Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nilda de Freitas Bonfim Musial
Suplente: Marli de Souza Jardim
- 10-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Zinaldo da Rocha
Suplente: Luiz Vieira da Silva
- 11-Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Daniele Fank
Suplente: Jozeania Cabriana Fajardo Jambersi
- 12-UNIPAR: Universidade Paranaense- Campus Guaíra
Titular: Rosiley Berton Pacheco
Suplente: Gisiele Kramer
- 13-Delegacia de Polícia Federal
Titular: Fernando Bertuol Dose
Suplente: Eduardo Barbosa dos Santos
- 14-Agência dos trabalhadores
Titular: Evaldo Luis Mendes
Suplente: Carlos Wesley Gonçalves
- 15-Rádio Guaíra
Titular: Ademar Ferreira da Silva
Suplente: Evandro Hermosilla
- 16-Itaipu Binacional - Guaíra
Titular: Sérgio Luis Scherer
Suplente: Marcelo Uliana
- 17-IAP- Instituto Ambiental do Paraná
Titular: José Rosa de Oliveira
Suplente: Luis Carlos Vicentini
- 18- Integrada Cooperativa Agroindustrial - Cooperativa Integrada
Titular: Nelson Yamanaka
Suplente: Jun Tsukada



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

19-Associação dos Pescadores Amadores de Guaíra
Titular: José Cirineu Machado
Suplente: Cristina Pereira dos Santos
20-Associação Comercial e Empresarial de Guaíra
Titular: Sebastião Claudio Santana
Suplente: Heraldo Trento
21-Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Titular: Miguel Mouro
Suplente: João Batista Martins
22-Jornal Ilha Grande
Titular: Ana Helena Eloy Foletto
Suplente: Ana Cláudia Eloy Foletto
23-Terceira Idade- Conviver
Titular: Givanildo José Tirolti
Suplente: Aldenir Pinheiro
24-Associação dos produtores orgânicos e naturais de Guaíra
Titular: Aliane Mazzucco Boscarioli
Suplente: Carolina Mastrângelo dos Santos
25-Delegacia Fluvial de Guaíra
Titular: José Carlos Bezerra de Lima
Suplente: Samir Sales Yunes
26-Associação Pestalozzi- Escola Mário Luiz
Titular: Marlene Jambersi
Suplente: Cláudia Cristina Friedrich de Carvalho
27-EMATER
Titular: Afonso Faccin
Suplente: Rita de Cássia Ribeiro
28-Caixa Econômica Federal
Titular: Luciane Fátima Rossi Loblein
Suplente: Adilson Ernani Wommer
29-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Danieli de Oliveira de Borba
Suplente: Francisco Rosa Filho
30-Corpo de Bombeiro de Guaíra
Titular: Jeferson Henrique de Lima
Suplente: Edmilson Benck
31-Parque Nacional Ilha Grande
Titular: Tércio Abel Pezenti
Suplente: Romano Pulzatto Neto
32-Grupo Desbravadores Pioneiros da Fronteira
Titular: Marcos Barbeiro Silva
Suplente: Ângela Tomarossi Barbeiro
33-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Reinaldo de Oliveira Paz
Suplente: Aline Boscarioli Maia
34-Representantes dos professores do Sindicato- APP
Titular: Edina Diniz Meira
Suplente: Leir Alves da Silva Fincke

Parágrafo único. Em caso de alteração de algum de seus componentes, a substituição ocorrerá automaticamente pelo seu sucessor.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 271/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 064/2015

Data: 18.03.2015

Ementa: substitui os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista na Constituição Federal, artigo 194, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, e, considerando o Memorando sob o nº 2013003427 de 13.04.2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

- I - Representante da Secretaria de Ação Social: Maria Elci Venâncio da Silva;
- II - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Luis Roberto Jardim;
- III - Representante da Secretaria Municipal da Agricultura: Zinaldo da Rocha;
- IV - Representante da Secretaria Municipal da Educação: Idivaldo Capatti;
- V - Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Danieli de Oliveira de Borba;
- VI - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Adriano Cezar Richter;
- VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: José Gonçalves Dias Neto;
- VIII - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Lindomar Moraes da Silva;
- IX - Representante da Procuradoria Jurídica Municipal: Alessandro Alves de Andrade;
- X - Representante da Agência do Trabalhador: Evaldo Luis Mendes;
- XI - Representante da Escola Municipal do Trabalho: Katiuscia Andreis Boeira da Silva;
- XII - Representante da Coordenadoria Municipal da Habitação - Valéria de Oliveira.

Art. 2º São atribuições do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

- I - Articular e viabilizar a implantação dos Comitês Intersetoriais Locais;
- II - Garantir a intersetorialidade e integração das ações nas instâncias local e municipal;
- III - Definir o fluxo de atendimento das famílias no município;
- IV - Planejar as ações municipais e acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações do Comitê Local;
- V - Construir Plano de Ação Municipal que contemple os Produtos que serão oferecidos às famílias atendidas pelo Programa;
- VI - Compartilhar com os demais envolvidos a criação de instrumentos de gestão, sugestões de capacitação, necessidades de avanços que favoreçam a fundamentação ou fortalecimento do programa;
- VII - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas previstas;
- VIII - Desenvolver, acompanhar e zelar pela metodologia de execução do Programa e pelos instrumentos utilizados nos processos de trabalho.

Art. 3º A coordenação do Comitê será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 212 de 29/05/2013, e validados os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 065/2015

Data: 18.03.2015

Ementa: altera os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense, nomeia membros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e,

Considerando a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, prevista na Constituição Federal, artigo 194, que prevê a oferta dos serviços às famílias nos territórios de abrangência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

Considerando a implantação do Programa Família Paranaense no Território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com o objetivo central de realizar o Acompanhamento Familiar Sistemático e Intersectorial das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade de promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersectoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território em que vivem;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 064 de 18/03/2013 que nomeou membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense; e,

Considerando o Memorando sob o nº 2013003427,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense – unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto às famílias.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

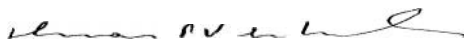
SECRETARIA	NOME
Secretaria Municipal de Ação Social	Givanildo José Tirolti
Secretaria Municipal de Administração	Luis Roberto Jardim
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Luis Carlos Lima
Procuradoria Jurídica	Alessandro Alves de Andrade
Secretaria Municipal da Agricultura	Zinaldo da Rocha
Secretaria Municipal da Educação	Sonia Maria Martins Ketterer
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Danieli de Oliveira de Borba
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Adriano Cezar Richtter
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lucia Tormen da Silva
Agência do Trabalhador	Evaldo Mendes
Coordenadoria Municipal do Trabalho	Katiuscia Andreia Boeira da Silva
Coordenadoria Municipal de Habitação	Valéria de Oliveira
Coordenadoria da Guarda Municipal e Defesa Civil	Edson Manoel Auler

Art. 3º O Comitê será responsável por articular e discutir as linhas de ação do Programa junto às famílias por meio de reuniões periódicas, elaborar e pactuar o Plano de Ação em conjunto com as famílias e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º Revoga-se o decreto 218 de 04/06/2013 e ficam validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 066/2015

Data: 18.03.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 002/2015 de 13.03.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o memorando sob o nº 2013000402,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 002/2015 de 13 de março de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

1 - requerimento nº 257/2015, da parte do produtor rural Sr. LUIZ PEREIRA DE LIMA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 615.942.029-15, estabelecida na Estrada Joaquim Boiadeiro, Sítio Lima comunidade Salamanca município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção leiteira e agrícola, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural Joaquim Boiadeiro localizada na comunidade do Salamanca, valor total do incentivo de R\$ 12.719,44 (Doze Mil Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos) que conforme parecer da SEMAMA sendo 08 horas de Moto niveladora Valor R\$ 1.568,00, 04 horas de retroescavadeira Valor R\$ 655,20, 14 Viagens de Caminhão Basculante Valor R\$ 2.063,88 226,19 Ton. de pedra brita Valor R\$ 8.432,36. DEFERIDO.

2 - requerimento nº 295/2015, da parte do produtor rural Sr. SEVERINO VILA NOVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 058.467.229-20, estabelecida na Estrada Ipê na comunidade do Caximbeiro no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção leiteira e agrícola, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural localizada Comunidade do Caximbeiro, valor total do incentivo de R\$ 4.847,43 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) que conforme despacho da SEMAMA sendo 03 Horas de Moto niveladora Valor R\$ 588,00, 08 viagens de caminhão basculante Valor R\$ 1.179,36, 82,62 m3 de pedra brita Valor R\$ 3.080,07. DEFERIDO.

3 - requerimento nº 325/2015, da parte da produtora rural Sr. LUZIA DIAS PIRES, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 015.293.489-86, estabelecida na Estrada da Faixinha no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtora rural de Soja, Milho, Trigo, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural da Faixinha localizada Comunidade do Ouro Verde, valor total do incentivo de R\$ 17.148,38 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos) que conforme despacho da SEMAMA sendo 16 horas de Moto Niveladora Valor R\$ 3.136,00, 27 viagens de caminhão basculante Valor R\$ 3.980,34, 269,1 m3 de pedra brita Valor R\$ 10.032,04. DEFERIDO.

4 - requerimento nº 479/2015, da parte do produtor rural Sr. ALEX MAURÍCIO ZEFERINO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 075.575.419-01, estabelecida na Estrada do Meio no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção leiteira e agrícola, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural do Meio localizada Comunidade da Água do Bugre, valor total do incentivo de R\$ 5.586,77 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos) que conforme despacho da SEMAMA sendo 04 horas de Moto Niveladora Valor R\$ 784,00, 09 Viagens de Caminhão Basculante Valor R\$ 1.326,78, 93,24 m3 de pedra brita Valor R\$ 3.475,99. DEFERIDO.

5 - requerimento nº 999/2014 de 11/03/2014, da parte do requerente Sr. Antonio Alves Vitorio, CPF sob o número 078.901.256-15 Rg. 935.848 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada da Faixinha, Km 12, Zona Rural do município de Guairá estado do Paraná, Lote rural nº 22 da Gleba 6ª SNBP, Matrícula 6.438, com área total de 12,8070 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAVADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

6 - requerimento nº 1533/2014 de 14/04/2014, da parte do requerente Sr.



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Antonio Alves, CPF sob o número 012.997.109-05 Rg. 9.348.413-4 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada da Faixinha, Zona Rural do município de Guaíra estado do Paraná, Lote rural nº 506-A da Gleba 2ª Companhia Mate Laranjeiras, Matricula 6.959 , com área total de 4,5946 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

7 - requerimento nº 1906/2014 de 13/05/2014, da parte do requerente Sr. Mario Luiz Garcia Bolim, CPF sob o número 235.253.129-20 Rg. 1.395.469-0 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada da Faixinha Km 02, Zona Rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, Lote rural nº 24 da Gleba 7ª SNBP, Matricula 205 , com área total de 2,0134 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

8 - requerimento nº 1988/2014 de 20/05/2014, da parte do requerente Sr. Valdemar Balbino de Almeida, CPF sob o número 431.742.219-00 Rg. 9.729.715-0 SSP/PE, Agricultor, residente na Estrada das Borboletas, Zona Rural do município de Guaíra estado do Paraná, Lote rural nº 560-561-562 da Gleba 2ª Companhia Mate Laranjeiras, Matricula 205 , com área total de 4,9588 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

9 - requerimento nº 2118/2014 de 28/05/2014, da parte do requerente Sr. Rivaldo Jardim da Silva, CPF sob o número 391.423.379-68 Rg. 2.136.515-7 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada da Faixinha , Zona Rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, Lote rural nº 82 da Gleba 5ª Jaraguá, Matricula 7.054 , com área total de 20,7065 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

10 - requerimento nº 2942/2014 de 18/07/2014, da parte da requerente Sra. Claudete Schneider de Oliveira, CPF sob o número 033.163.719-74 Rg. 7.610.215-5 SSP/PR, Agricultora, residente na Estrada ramal menegassi , Zona Rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, Lote rural nº 13 da Gleba 3ª SNBP, Matricula 7.952 , com área total de 20,2020 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

11 - requerimento nº 3135/2014 de 04/08/2014, da parte do requerente Sr. José Perez Sanches, CPF sob o número 212.195.089-34 Rg. 2.134.985 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada Capivari dos Sanches , Zona Rural do município de Guaíra estado do Paraná, Lote rural nº 1197-A, 1214 e 1215 da Gleba 4ª Companhia Mate Laranjeiras, Matricula 1.197 , com área total de 1,6 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

12 - requerimento nº 4008/2014 de 05/09/2014, da parte do requerente Sr. Gilmar Parcianelo, CPF sob o número 557.318.999-91 Rg. 3.163.459-8 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada para Maracajú , Zona Rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, Lote rural nº 38 da Gleba 3ª Companhia Mate Laranjeiras, Matricula 1.002-1.003-1.004, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

13 - requerimento nº 4034/2014 de 08/09/2014, da parte do requerente Sr. Joaquim dos Santos, CPF sob o número 524.460.779-00 Rg. 3.824.610-0 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada Capelinha Comunidade Quilombola, Zona Rural do município de Guaíra estado do Paraná, Lote rural nº 186 e 186-A da Gleba 4ª Colônia "C", Serra Maracajú, Matricula 3.838 , com área total de 10,2315 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

14 - requerimento nº 4179/2014 de 17/09/2014, da parte do requerente Sr. João Vicente Marcato, CPF sob o número 282.496.239-91 Rg. 1.571.587 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada Oliveira Castro, Zona Rural do município de Guaíra estado do Paraná, Lote rural nº 1423 da Gleba 4ª Colônia "C", Serra Maracajú, Matricula 3.420 , com área total de 2,7 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAFADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

15 - requerimento nº 4203/2014 de 18/09/2014, da parte do requerente Sr. Waldecir Gonçalves da Silva, CPF sob o número 577.281.439-72 Rg. 4.656.376-0 SSP/PR, Agricultor, residente na Estrada Oliveira Castro, Zona Rural do município de Guaíra, Estado do Paraná, Lote rural nº 1469 da Gleba 4ª Colônia "C", Serra Maracajú, Matricula 433, com área total de 10,0 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAVADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

16 - requerimento nº 4392/2014 de 03/10/2014, da parte do requerente Sra. Geraldo dos Santos, CPF sob o número 456.757.241-68 Rg. 3.623.025-8 SSP/PR, Agricultor, residente na Comunidade Ouro Verde, Zona Rural do município de Guaíra estado do Paraná, Lote rural nr. 45 da Gleba 5ª Jaraguá, com área total de 0,9398 alqueires paulista, requer o BENEFICIO DE AQUISIÇÃO DE 25 HORAS MAQUINA DE ESCAVADEIRA para construção de tanque para desenvolvimento de aquicultura, com valor total do incentivo de R\$ 5.381,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais). DEFERIDO.

17 - requerimento nº 13052421/2013, da parte do produtor rural Sr. Enio Valmir Scherer, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 577.386.299-91 Rg. 4.196.924-5 SSP/PR, estabelecido na Estrada Linha Das Flores, comunidade Cruzeiroirinho município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso município como produtor rural na produção de aquicultura, leiteira e agrícola, requer a BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA para adequações e melhorias para escoamento da produção na estrada rural Linha das Flores localizada na comunidade do Cruzeiroirinho, valor total do incentivo de R\$ 12.534,38 (Doze Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) que conforme parecer da SEMAMA sendo 10 horas de Moto niveladora Valor R\$ 1.956,00, 1.006,4 Km Caminhão Basculante Valor R\$ 3.532,46, 189 m3 de pedra brita Valor R\$ 7.045,92. DEFERIDO.

18 - requerimento nº 1224/2014 de 24/03/2014, da parte da requerente Cooperativa Agroindustrial Copagril, CNPJ sob o número 81.584.278/0001-55, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.584.278/0001-55, que atua nos ramos de comercio no varejo com SUPERMERCADO e agroindústria de LEITE, e comercialização de SOJA, MILHO, TRIGO, solicita incentivo readequação de estrada, terreno a ser construído e infra-estrutura para a implantação de núcleos de produção de ovos férteis e cria de matrizes no município de Guaíra, Estado do Paraná, na localidade Rural do Encruzo Lovera nos lote 495 Matricula 14.086 com 114,9030 Hectares Gleba 24-B CCSM, lote 25 Matricula 14.801 com 63,0158 Hectares Gleba 05 CCSM, lote 24-B Matricula 13.801 com 37,0799 Hectares Gleba 05 CCSM, visto que a Lei Municipal Nº 1.926/2014 de 30/12/2014 autoriza a concessão destes benefícios a requerente, e sendo que os benefícios poderão ser executados nos exercícios de 2015 a 2019 e o valor máximo do incentivo não poderá exceder a quantia de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais). DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

EDITAL

A Comissão Central Organizadora da 39ª Festa das Nações através do seu presidente e vice-presidente abaixo-assinados **TORNA PÚBLICO** que estará recebendo doações de todos os interessados em apoiar o evento de realização do Município de Guairá PR que se dará entre os dias **30/abril e 03/maio**, como forma de fomentar e incentivar a pecuária leiteira local, proporcionar lazer aos munícipes e angariar recursos para as entidades sociais, e que se darão pelos seguintes regramentos:

CONDIÇÕES GERAIS

- **Valores:** Cada nível de doares terão valores padrões.

- **Formas de Pagamento:** O pagamento deverá ser realizado diretamente para a Comissão, coordenada pelo Empresário Diocler D'Agostini, devidamente autorizada ou diretamente com o Sindicato Rural de Guaíra ou com depósito em Conta Corrente diretamente do Sindicato Rural de Guaíra, CNPJ 78.120.284/0001-47. O pagamento poderá ser realizado em espécie, em cheque, ou depósito/transferência bancária (**Banco do Brasil/ Agência 0641-6 Conta Corrente 7884-0**). No caso de depósito ou transferência bancária favor encaminhar o comprovante para o Sindicato Rural de Guaíra, situado na **Av. Coronel Otávio Tosta, 150**, ou pelo email sindicato@f1net.com.br.

- **Pagamentos:** Esses valores poderão ser integralmente, em prestações (até 2 vezes até 30/04) ou em troca de produtos, desde que os mesmos estejam diretamente relacionados nos custos da Publicidade da 39ª Festa das Nações, bem como na 1ª Fronteira do Leite, no Concurso Rainha da Festa ou no Show de Prêmios.

- **Recibos:** Os recibos dos valores serão fornecidos pelo Sindicato Rural de Guaíra, após o pagamento global do valor empenhado. O recibo será do valor global, desde que a empresa apresente ao menos um recibo/nota fiscal vistado dos demais gastos autorizados.

APOIO MASTER

Valor: A partir de R\$ 10.000,00;

CONTRAPARTIDA

- Menção de destaque com logotipo de todos os apoiadores Máster impresso na parte superior das peças gráficas publicitárias do Evento (Cartazes, flyers, cartelas de bingo e etc.).
- Destaque com logotipo de todos os apoiadores Máster impresso na parte superior das peças destinadas para as redes sociais website oficial do Evento.
- Menção de destaque com logotipo de todos os apoiadores Máster impresso em 6 outdoors sobre a Festa das Nações com menção de destaque dos logotipos de todos os apoiadores Master em outdoors custeados pelo Evento;
- Autorização para implantação de outdoor sobre a Festa das Nações com menção de destaque dos logotipos todos os apoiadores Master em outdoor próprio da empresa;
- Menção de destaque com logotipo de todos os apoiadores Máster impresso na fachada de entrada do 1º Fronteira do Leite;

- Banner em torno do palco principal, fixado na estrutura do palco na frente e nas duas laterais com os todos apoiadores Master;
- Banner na subida da Escada com logotipo de todos os apoiadores Master.
- Logotipo inclusa nas costas das camisetas dos apoiadores do Evento e inclusão na arte do envelopamento do veículo de divulgação com logotipo de todos os apoiadores Master.
- Menção de destaque dos logotipos todos os apoiadores Master em 40 mil copos de 300ml;
- Menção de destaque dos logotipos de todos os apoiadores Master em 7,2 mil pote com tampa de 750ml para porções a serem comercializadas pelas barracas, mas para alimentação fora das mesmas;
- Menção de destaque nos áudios produzidos para veiculação em rádios de todos os apoiadores Master.
- Garantia de 01 (um) espaço 6(a) x 3(l) para ser fixado em uma das caixas d'água localizadas no anfiteatro, conforme sorteio entre os patrocinadores para determinar o local de exposição.
- Garantia de 02 (dois) espaços 4(l) x 2(a) dentro do Centro Náutico Marinas em locais determinados pela CCO e conforme sorteio entre os patrocinadores para determinar o local de exposição.
- Visualização de vídeo de 30 segundos sem áudio, intercalada junto com os demais patrocinadores, no telão da Festa e nas TVs Executivas espalhadas nas colônias.
- Inserção de áudio de 30 segundos dentro da rádio indoor da Festa das Nações, para ser veiculada de forma aleatória junto com os demais patrocinadores.
- Espaço garantido no parque de exposição para "branding experience" (estande) no Espaço do 1º Fronteira do Leite todos os apoiadores.
- Autorização para ações promocionais e distribuição de brindes dentro do Evento.
- Participação no Concurso Rainha da Festa através de inserções de áudio em igual nível aos demais apoiadores.
- Participação no 1º Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos demais apoiadores.

APOIO OURO

Valor: A partir de R\$ 5.000,00.

CONTRAPARTIDA

- Menção com logotipo de todos os apoiadores Ouro impresso na parte inferior, em menor tamanho, das peças gráficas publicitárias do evento (Cartazes, flyers, cartelas de bingo e etc.).
- Menção com logotipo de todos os apoiadores Ouro impresso na parte inferior, em menor tamanho, das peças destinadas para as redes sociais e website oficial do evento.
- Banner nas tendas que ficarão em frente as Barracas no tamanho de 50mX0.80cm com o logotipo de todos os apoiadores Ouro, dividido por dimensão proporcional entre todos, sendo que a localização acontecerá via sorteio designada pela CCO, que oportunamente será notificada aos interessados com antecedência;
- Visualização de vídeo de 15 segundos sem áudio, intercalada junto com os demais apoiadores, no telão da festa e TVs Executivas espalhadas nas colônias.
- Inserção de áudio de 30 segundos dentro da rádio indoor da Festa das Nações, para ser veiculada de forma aleatória junto com os demais patrocinadores.
- Espaço garantido no parque de exposição para "branding experience" (exposição com estande) no Espaço da 1 Fronteira do Leite.

- Participação no Concurso Rainha da Festa através de inserções de áudio em igual nível aos demais de todos os apoiadores.
- Participação no 1º Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos demais de todos os apoiadores.

APOIO PRATA

Valor: A partir de R\$ 1.000,00.

CONTRAPARTIDA

- Visualização de vídeo de 5 segundos sem áudio, intercalada junto com os todos apoiadores, no telão da festa e TVs Executivas espalhadas nas colônias.
- Inserção de áudio de 30 segundos dentro da rádio indoor da Festa das Nações, para ser veiculada de forma aleatória junto com todos os apoiadores.
- 1 Faixa banner 0,70 cm X 2,80 cm com apoio exclusivo para divulgação da festa na cidade em local escolhido pela empresa ou pela própria CCO, desde que legalmente possível;
- 60 Adesivos para carros 0,13 cm x 0,30 cm com apoio exclusivo para essa quantidade;
- Participação no Concurso Rainha da Festa através de inserções de áudio em igual nível aos demais de todos os apoiadores.
- Participação no 1º Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos demais de todos os apoiadores.

APOIO BRONZE

Valor: A partir de R\$ 500,00.

CONTRAPARTIDA

- Inserção de áudio de 30 segundos dentro da rádio indoor da Festa das Nações, para ser veiculada de forma aleatória junto com os demais de todos os apoiadores.
- 30 Adesivos para carro 0,13 cm x 0,30 cm com apoio exclusivo para essa quantidade;
- Participação no Concurso Rainha da Festa através de inserções de áudio em igual nível aos demais de todos os apoiadores.
- Participação no 1º Fronteira do Leite através de inserção de áudio em igual nível aos demais de todos os apoiadores.

DATA LIMITE PARA AS DOAÇÕES

- 22 DE MARÇO/ APOIO MASTER e OURO

- 30 DE ABRIL/APOIO PRATA e BRONZE

Guaíra PR, 12 de Março de 2015

PE. NEIMAR ALOISIO TROES
Presidente da CCO

HERALDO TRENTA
Vice-Presidente da CCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 22/2015

D a t a : 17 de março de 2015.

Ementa: Exonera Fabiane Tavares da Silva, do cargo em Comissão de Assessora Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº.1.653/2009 de 28-08-2009,

R E S O L V E,

Art. 1º - Exonerar a servidora **Fabiane Tavares da Silva**, portadora do RG nº. 8.407.245 1 SESP/PR e do CPF/MF nº. 043.949.759-05, do exercício do cargo em comissão de Assessora Legislativa, a partir de 31 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 077/2015

Data: 18.03.2015

Ementa: revoga designações e gratificações pelo exercício de encargos especiais a servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e Lei Municipal nº 1.809/2013 de 14.03.2013, e ainda, considerando o Memorando sob nº 2014000111,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as designações dos servidores Públicos Municipais Erica Moro da Costa Silva – matrícula 29322-1 e Jaderson de Oliveira – matrícula 24635-1, na comissão permanente de licitações e equipe de apoio de pregoeiros, nos termos da Portaria nº 005/2015, e igualmente as respectivas gratificações, atribuídas pelo exercício de encargos especiais instituída através da Portaria nº 016/2015, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nºs 005/2015 e 016/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal